

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 17/11/05

(Rubrica do Presidente)



Data:
17/11/05

Número:
CG 13/2005

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006
PRESIDENTE: _____ VICE-PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____ 2º SECRETÁRIO: _____

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 119/05

INICIATIVA: Projeto de Lei nº 119/05

HISTÓRICO:

Projeto de Lei nº 119/05
em 16.11.05

LEITURA: 25/11/05

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/_____
Ver.: _____

_____/_____/_____
Ver.: _____

_____/_____/_____
Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
D.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 42/2005
P PROTOCOLO GERAL...: 6573/2005
DATA PROTOCOLO...: 17/11/2005

Fica instituído a “Semana da Consciência Negra” no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. E dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído a “Semana da Consciência Negra” no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Que será constituída por atividades que acontecerão na terceira semana do mês de novembro, em todos os anos.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º, serão de caráter temático, informativo, político e honorífico. Visando adequar condições para realização de eventos e investimentos, com objetivo da inclusão sócio-racial.

Parágrafo Primeiro – As homenagens serão conferidas anualmente em sessão ordinária e/ou solene na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante decreto legislativo, e deverão ser protocoladas antes da terceira semana de novembro.

Parágrafo Segundo - Cada vereador terá o direito de escolher 1 (uma) pessoa que será homenageada, podendo ser indicado pelos integrantes do Movimento Negro, deste município, através de ofício protocolado na Câmara para os Vereadores, totalizando o número de 12 (doze) personalidades por ano.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
6.

Parágrafo Terceiro – O agraciado com a honraria, deverá ser militante do movimento Negro ou constar em seu currículo relevantes serviços prestados à causa do negro ou afro-descendente do município ou comunidade Quilombola. Sendo pessoa de caráter incontestável.

Parágrafo quarto – As honorarias deverão ser através de títulos com os seguintes dizeres:

“A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Concede o título honorífico à _____, pelos relevantes serviços prestados à causa étnico-racial, na semana da Consciência Negra.”

Art. 3º - Poderá a Câmara Municipal, através de autorização do plenário, fazer investimentos e criar parcerias em apoio aos negros e/ou quilombolas.

*Is desde est. nas hora
de despesas*

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2005.

Claudia

CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA – PSB

Marcos Sales Coelho

MARCOS SALES COELHO
VEREADOR – PSB

Alexandre Bastos Rodrigues

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB

Elias de Souza

Elias de Souza
Vereador - PT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
a.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nobres Edis, apoio na aprovação deste projeto. Considerando a importância de se conquistar uma semana que apoiará os negros que lutam por uma sociedade de fato democrática, igualitária, unindo toda a classe trabalhadora num projeto, engrenada no nosso processo histórico.

Considerando o fator da inclusão social, e sendo a temática da vez em nosso Brasil que se descortina para uma consciência de responsabilidade Social é que abrimos esta oportunidade para agraciar e gerar condições legislativas para tal.

Essa iniciativa será uma forma de homenagear pessoas que de fato, se tornaram ou fizeram algo importante para nossa sociedade.

Na certeza de Vossa apreciação, contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis.

Pela aprovação.

CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Vereadora - PSB

MARCOS SALES COELHO
VEREADOR - PSB

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB

Elias de Souza
Vereador - PT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
2.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 42/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6573/2005
DATA PROTOCOLO...: 17/11/2005

Fica instituído a “Semana da Consciência Negra” no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. E dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído a “Semana da Consciência Negra” no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Que será constituída por atividades que acontecerão na terceira semana do mês de novembro, em todos os anos.

Art. 2º - As atividades previstas no Art. 1º, serão de caráter temático, informativo, político e honorífico. Visando adequar condições para realização de eventos e investimentos, com objetivo da inclusão sócio-racial.

Parágrafo Primeiro – As homenagens serão conferidas anualmente em sessão ordinária e/ou solene na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante decreto legislativo, e deverão ser protocoladas antes da terceira semana de novembro.

Parágrafo Segundo - Cada vereador terá o direito de escolher 1 (uma) pessoa que será homenageada, podendo ser indicado pelos integrantes do Movimento Negro, deste município, através de ofício protocolado na Câmara para os Vereadores, totalizando o número de 12 (doze) personalidades por ano.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06
02

Parágrafo Terceiro – O agraciado com a honraria, deverá ser militante do movimento Negro ou constar em seu currículo relevantes serviços prestados à causa do negro ou afro-descendente do município ou comunidade Quilombola. Sendo pessoa de caráter incontestável.

Parágrafo quarto – As honrarias deverão ser através de títulos com os seguintes dizeres:

“A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES. Concede o título honorífico à _____, pelos relevantes serviços prestados à causa étnico-racial, na semana da Consciência Negra.”

Art. 3º - Poderá a Câmara Municipal, através de autorização do plenário, fazer investimentos e criar parcerias em apoio aos negros e/ou quilombolas.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2005.

Cashenz

**CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
VEREADORA – PSB**

Marcos Sales Coelho
**MARCOS SALES COELHO
VEREADOR – PSB**

Alexandre Bastos Rodrigues
**Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB**

Elias de Souza
**Elias de Souza
Vereador - PT**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
D.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nobres Edis, apoio na aprovação deste projeto. Considerando a importância de se conquistar uma semana que apoiará os negros que lutam por uma sociedade de fato democrática, igualitária, unindo toda a classe trabalhadora num projeto, engrenada no nosso processo histórico.

Considerando o fator da inclusão social, e sendo a temática da vez em nosso Brasil que se descortina para uma consciência de responsabilidade Social é que abrimos esta oportunidade para agraciar e gerar condições legislativas para tal.

Essa iniciativa será uma forma de homenagear pessoas que de fato, se tornaram ou fizeram algo importante para nossa sociedade.

Na certeza de Vossa apreciação, contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis.

Pela aprovação.

CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS
Vereadora - PSB

MARCOS SALES COELHO
VEREADOR - PSB

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador - PSB

Elias de Souza
Vereador - PT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 42/2005
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto dispõe sobre *“fica instituído a ‘semana da consciência negra’ no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES. e dá outras providências.”*

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, não havendo obstáculos ao seu regular processamento.

Salientamos que o Art. 3º deve ser suprimido pois a Câmara Municipal somente poderá criar parcerias desde que não haja criação de despesas. Isso porque a Câmara é uma unidade orçamentária, estando dentro do Orçamento do Município. Os valores consignados dentro dessa unidade orçamentária existem para aplicação nos fins institucionais do Legislativo e manutenção das despesas de expediente para seu funcionamento (pagamento de servidores, de água, luz, etc.),

Por manifesta inconstitucionalidade formal do Art. 3º, consubstanciada em contrariedade de dispositivo da Lei Orgânica Municipal, sugerimos emenda supressiva ao artigo supracitado.

Pelos motivos expostos, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a análise da matéria e considerações devidas.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Dezembro de 2005.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Proteccao com 07 folhas de.

- 1 - 23 / 12 / 03 - Parecer Juridico fl. 08 mgm
- 2 - / / -
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -